

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de São Miguel do Oeste/SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Cultura

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES, AVIAMENTOS, FERRAGENS, PINTURA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADOS AOS TRABALHOS REALIZADOS NO NÚCLEO CRIATIVO DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas Das 8h¹ do dia 20 de julho de 2026 até às 8h15 do dia 30 de julho de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) 30 de julho de 2026 às 8h30, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3631-2006 e (49) 3631-2005, com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Oeste/SC.

¹ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em Jornal de Grande Circulação Diária, no Portal Transparência do Município de São Miguel do Oeste/SC (saomiguel.sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar o objeto requerido independente dos quantitativos e volumes solicitados.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

2.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)² e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)³, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. Em cumprimento ao disposto no **art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, os itens ou lotes em que o valor orçado seja igual ou inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7. Aplica-se a este edital o critério de **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, sediadas no limite geográfico do Município de São Miguel do Oeste/SC, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, concedendo-se o tratamento diferenciado exposto no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.7.1. Salienta-se que, conforme exposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida norma quando não houver um mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

² Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

³ Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel do Oeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5. A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, **por meio do Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no Portal de Compras Públicas até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão solicitados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, respeitando, preferencialmente, a ordem estabelecida no Edital.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema. **Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

4.3. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Oeste.

4.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **das 8h⁴ do dia 20 de julho de 2026 até às 8h15 do dia 30 de julho de 2026.**

5.1.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL **de cada item ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

5.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.

5.2. A **proposta de preços final atualizada⁵** deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

5.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

5.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

5.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

5.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 5.2;

⁴ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

⁵ Conforme Anexo VIII – Modelo de proposta final.

5.2.5. Prazo de validade⁶ da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

5.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

5.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

5.3.1. **No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, vedada a inserção de informações que possibilitem a identificação prévia da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

5.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.3.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06**, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

5.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 5.4, deverão observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.2. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

a) erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;

b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;

c) erro de adição, **mantém-se as parcelas corretas** e retifica-se a soma.

5.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

5.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

⁶ A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 5.3, a proposta será **desclassificada**.

5.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

5.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

5.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.14. A licitante poderá promover oferta para **todos os ITENS ou para um ou mais ITENS** individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital

5.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

5.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor⁷ na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto⁸ (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Os documentos devem ser enviados por meio do Portal de Compras Públicas, preferencialmente, em pasta compactada (formato .zip) com arquivos nomeados e numerados de acordo com a relação de itens do Edital.

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo III);

6.1.1.2. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

⁷ Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

⁸ Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo V);

6.1.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame **usufruindo dos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, **que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante:**

6.1.1.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

6.1.1.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (Anexo II);

6.1.1.5.2.1. As licitantes que se enquadrem no item 6.1.1.5., deverão declarar, se for o caso, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.1.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar que se enquadram nessa situação, se for o caso.

6.1.1.5.2.2.1. Para cessão de mão de obra, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem providenciar seu desenquadramento antes da contratação, conforme a legislação tributária vigente, uma vez que esse regime não permite a prestação de serviços com cessão de mão de obra.

6.1.1.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1.1.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.1.1.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista⁹

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

6.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

⁹ A comprovação de atendimento do disposto nos itens 7.1.2.3. a 7.1.2.8. deverá ser feita na forma da legislação específica.

- 6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- 6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- 6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
- 6.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.
- 6.1.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

- 6.1.4.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

7.1. Da apresentação dos documentos

- 7.1.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.
- 7.1.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 7.1.3. **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.**
- 7.1.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.
- 7.1.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.6. O(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá, no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.6.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.1.7.1. A substituição referida no item 7.1.7., somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.1.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.10. Nos casos em que a licitante deixar de apresentar documento (s) relacionado (s) à proposta ou habilitação, poderá ser aberto prazo para diligências e juntada posterior, conforme previsão do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

7.1.10.1. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, podendo ser majorado a depender da complexidade do(s) documento(s).

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

- 9.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.5.5.
- 9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:
- 10.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- 10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- 10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.
- 10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.8. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS

10.1.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, conforme segue:

10.1.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte locais¹⁰ que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.1.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

¹⁰ Empresas sediadas no Município de São Miguel do Oeste.

10.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte local enquadrada no subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.6. O disposto nos subitens 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte local, bem como às empresas que deixarem de comprovar a sede no Município de São Miguel do Oeste.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação** no prazo de **até 02 (duas) horas**, contadas da solicitação da Comissão.

11.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.6. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹¹ do Município de São Miguel do Oeste/SC.

12.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de São Miguel do Oeste.

¹¹ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba “Assunto”, selecionar “RECURSO DE LICITAÇÃO”. Em seguida, incluir na “DESCRIÇÃO” o resumo do pedido.

3º - Na aba “ANEXAR”, anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar “PROTOCOLAR” e confirmar a ação.

12.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o Protocolo Eletrônico do Município.

12.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹² do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Pregoeira.

13.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

13.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.

13.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

13.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Dos Recursos Orçamentários:

14.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

14.2. Dos Recursos Financeiros:

14.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

¹² Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e/ou Minuta do Contrato (Anexo VI)¹³.

16.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar **assinatura digital/eletrônica** da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato (quando existente), **que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16.2.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato o poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente

¹³ O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. O exposto no item 16.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.5., alínea “a”.

17. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

17.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

17.3. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, a ser indicado pela **Secretaria requisitante do certame**, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

18.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

19.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

19.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

19.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

19.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

19.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

19.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

19.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

19.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

19.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

19.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

19.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

19.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

19.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.

19.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

19.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

19.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

19.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

19.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

19.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

20.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecedor, a contar da notificação.

20.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

20.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

20.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

20.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

20.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

20.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

20.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada

quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

20.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

20.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado **por estimativa dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

21.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

21.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

21.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

21.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

21.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

21.7. Quando se tratar de obras ou de serviços de engenharia, caberá a empresa proceder com o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), sem necessidade de informar retenções na nota fiscal. Todavia, quando da última medição, a contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos para fins de comprovação da Regularidade sobre o Cadastro Nacional da Obra, objeto do contrato, sob pena de não recebimento da obra ou do serviço de engenharia.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento

específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se dará conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

26.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

26.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

26.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

26.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade

fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

26.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

26.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

26.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

26.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

26.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

26.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal da Transparência/Licitações (saomiguel.sc.gov.br).

26.16. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

26.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.18. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

27. DOS ANEXOS

27.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;

- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

São Miguel do Oeste – SC, 17 de julho de 2026.

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI

Procurador Geral
OAB/SC 37.827

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 42/2026 - PE	
	Processo Administrativo:	79/2026
	Data do Processo:	17/07/2026

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 30 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA FOSCA.	139,9600	2.099,40
2	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 30 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA(SUPERFÍCIE METALIZADA).	105,3000	5.265,00
3	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 25 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (FOSCA).	82,3500	4.117,50
4	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 25 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).	72,7200	3.636,00
5	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 20 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA(SUPERFÍCIE METALIZADA).	40,3100	2.015,50
6	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 20 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA(FOSCA).	45,0600	2.253,00
7	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 15 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA	27,7000	1.385,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO			PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026
8	50,000	UND	SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINA, COR VERMELHA(FOSCA). BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 15 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA(SUPERFÍCIE METALIZADA).	22,9400 1.147,00
9	50,000	UN	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 12 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA(SUPERFÍCIE METALIZADA).	12,4500 622,50
10	50,000	UND	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 12 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS,COR VERMELHA(FOSCA).	13,0300 651,50
11	10,000	PC	BROCAL DECORATIVO FABRICADO EM PVC METALIZADO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS METALIZADAS DE MAIOR GRANULOMETRIA (APROXIMADAMENTE 0,20 MM OU SUPERIOR), DIFERENCIANDO-SE DO GLITTER CONVENCIONAL POR APRESENTAR FLOCOS MAIORES, PACOTE 500G, NA COR OURO, VERMELHA,AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, ROSA, PRETO E LILÁS.	67,5000 675,00
12	7,000	UN	COLA PVA (ACETATO DE POLIVINILA), NA COR BRANCA, INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS, COM SECAGEM TRANSPARENTE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E LIMPEZA, COM TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA E BAIXO ODOR - BALDE DE 10KG	236,8600 1.658,02
13	20,000	PC	COLA QUENTE EM BASTÃO (REFIL) TRANSPARENTE - PACOTE 01KG - DIÂMETRO 11,2 MM - COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 30 CM - COMPOSIÇÃO: RESINA EVA E ADITIVOS ADESIVO	54,9300 1.098,60
14	5,000	M	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), TIPO LAMINADA, COM DENSIDADE NOMINAL 28 (D28), INDICADA PARA USO EM ESTOFARIA, REVESTIMENTOS, DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E APLICAÇÕES EM GERAL, ESPESSURA NOMINAL DE 20 MM (2 CM), LARGURA PADRÃO DE 1,90 METROS, SENDO O FORNECIMENTO REALIZADO POR METRO LINEAR, ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,90 METROS DE LARGURA.	98,9800 494,90
15	2,000	M	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), TIPO LAMINADA, COM DENSIDADE NOMINAL 33 (D33), INDICADA PARA USO EM ESTOFARIA, REVESTIMENTOS, DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E APLICAÇÕES EM GERAL, ESPESSURA NOMINAL DE 50 MM (5 CM), LARGURA PADRÃO DE 1,90 METROS, SENDO O FORNECIMENTO REALIZADO POR METRO	209,1500 418,30

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo:	79/2026
	RUA MARCÍLIO DIAS, 1199		Data do Processo:	17/07/2026
	CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			

			LINEAR, ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,90 METROS DE LARGURA.		
16	18,000	UND	FESTÃO ARAMADO - 150CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE DIÂMETRO- 200 GALHOS - LINHA PREMIUM - COM A PONTA DOS GALHOS NEVADA E GALHOS DE AZEVINHO EM MEIO AO FESTÃO - AS EXTREMIDADES DO FESTÃO SÃO MAIS ESGUIAS QUE O CENTRO	199,9900	3.599,82
17	500,000	UN	FESTÃO ARAMADO VERDE - 2,00M/30CM - 200 GALHOS - PROTEÇÃO UV PARA USO EXTERNO - GALHOS COM TERMINAÇÃO PONTIAGUDA/FLECHA	75,4500	37.725,00
18	20,000	UN	FESTÃO ARAMADO, COM ACABAMENTO NEVADO, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC) COM ESTRUTURA INTERNA EM METAL FLEXÍVEL. COM APARÊNCIA BICOLOR (VERDE E BRANCO), SIMULANDO RAMOS DE PINHEIRO COBERTOS POR NEVE COM 2,70M/25CM - 220 GALHOS	139,0000	2.780,00
19	50,000	UND	FESTÃO NATALINO FOUGERON FLEXÍVEL POLIÉSTER - VERDE FOSCO SEM NEVE NAS PONTAS - 12CM/05M	48,6200	2.431,00
20	10,000	UND	FESTÃO DECORADO DE PÁSCOA 1M DE COMPRIMENTO COM OVOS DE VARIADOS TAMANHOS, FLORES E RAMOS COLORIDOS	136,1600	1.361,60
21	6,000	RL	FITA DECORATIVA EM JUTA COM FAIXA CENTRAL EM TECIDO VERMELHO, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO RÚSTICO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M	66,2600	397,56
22	6,000	RL	FITA DECORATIVA EM VELUDO NA COR VERMELHA, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO LATERAL EM DOURADO. POSSUI TEXTURA MACIA E ASPECTO SOFISTICADO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M	71,5000	429,00
23	6,000	RL	FITA DECORATIVA EM TECIDO COM ESTAMPA NATALINA EM PADRONAGEM COMBINADA, APRESENTANDO ELEMENTOS COMO XADREZ, RENAS E FLOCOS DE NEVE EM TONS DE VERMELHO E BRANCO, DISPOSTOS EM FAIXAS. APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M	61,7600	370,56
24	6,000	RL	FITA DECORATIVA NATALINA COM ESTAMPA DE CASINHAS ESTILO BISCOITO GINGERBREAD, COM DETALHES COLORIDOS E ACABAMENTO EM FELPO NAS BORDAS. APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M	63,5600	381,36
25	6,000	RL	FITA DECORATIVA EM TECIDO NA COR AMARELA, ESTAMPADA COM FLORES TIPO MARGARIDA NA COR BRANCA, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO DE 6CM/9,14M	73,9900	443,94
26	6,000	RL	FITA DECORATIVA EM TECIDO ESTAMPADO COM PADRONAGEM DE GIRASSÓIS EM TONS DE AMARELO E VERDE, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO DE 6CM/9,14M	62,6300	375,78

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO				PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC				Telefone: (49) 3631-2000	
				Processo Administrativo:	79/2026
				Data do Processo:	17/07/2026
27	5,000	M	FITA FECHO ADESIVO 20MM MACHO E FÊMEA - BRANCO	6,5900	32,95
28	10,000	UN	FLOR NATALINA VELUDO VERMELHA COM 5 PÉTALAS GRANDES E 3 PEQUENAS, COM RELEVO NAS BORDAS, MIOLO COM BENGALINHAS VERMELHAS E BRANCAS, TOTAL 53CM	47,5200	475,20
29	24,000	UN	FLOR NATALINA HORTÊNSIA VERMELHA COM DIÂMETRO DA FLOR DE 14CM	24,1600	579,84
30	36,000	UND	FLOR DECORATIVA ARTIFICIAL 22 CM, COMPOSTA POR 10 PÉTALAS, NA COR VERMELHA. COM PÉTALAS EM FORMATO ARREDONDADO E ONDULADO, COM BORDAS LEVEMENTE RECORTADAS E TEXTURIZADAS	29,3300	1.055,88
31	50,000	UN	GALHO DE NATAL VERDE COM 6 HASTES, CADA HASTE COM 3 MAÇOS DE FOLHAS ETILO PINHEIRO AMERICANO. HASTES COM 35 CM DE COMPRIMENTO	44,6300	2.231,50
32	40,000	UN	GALHO DECORATIVO ARTIFICIAL TIPO AZEVINHO 60 CM, COMPOSTO POR HASTE ARAMADA FLEXÍVEL REVESTIDA, PERMITINDO MODELAGEM CONFORME NECESSIDADE. POSSUI RAMIFICAÇÕES COM FOLHAGENS SINTÉTICAS EM TONALIDADE VERDE E APLICAÇÕES DE BERRIES (ESFERAS) NA COR VERMELHA, EM TAMANHO GRANDE, CONFERINDO VOLUME E DESTAQUE VISUAL	42,3300	1.693,20
33	20,000	UN	GALHO DECORATIVO DE PÁSCOA PICK COM OVOS COLORIDOS E FOLHAGENS COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO	43,2900	865,80
34	30,000	UN	GALHO DECORATIVO DE PÁSCOA PICK SOMENTE COM OVOS COLORIDOS COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO	27,3000	819,00
35	5,000	PC	GLITTER DECORATIVO FABRICADO EM PVC METALIZADO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO, COM GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 0,15 MM, PACOTE 500G, COR OURO, VERMELHA, AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, ROSA, PRETO E LILÁS.	40,4600	202,30
36	24,000	UN	HASTE NATALINA VERDE COM 7 A 8 HASTES, CADA HASTE COM 4 MAÇOS DE FOLHAS ETILO PINHEIRO AMERICANO NEVADO COM 65CM	40,4600	971,04
37	12,000	UND	HASTE NATALINA VERDE COM 48CM, FOLHAS QUE LEMBRAM PINHEIRO AMERICANO NEVADO + PINHAS	31,6100	379,32
38	10,000	UN	HASTE NATALINA NEVADA COM 51CM + BERRY VERMELHO - APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS E 06 CONJUNTOS MAÇOS DE BERRY	37,2600	372,60
39	20,000	UN	HASTE TOQUE REAL 81CM VERDE COM PINHAS	42,3200	846,40
40	18,000	UN	HASTE TOQUE REAL CIPRESTE - 60CM - VERDE	31,7100	570,78
41	400,000	UN	HASTE DE TRIGO DESIDRATADO NATURAL PARA DECORAÇÃO DE 60 A 70CM DE COMPRIMENTO CADA HASTE	0,6900	276,00
42	20,000	KIT	KIT BOLA VELUDO VERMELHO DECORADA 02 UND, COM 12CM DE DIÂMETRO, COM LINHAS DOURADAS E GANCHO PARA A INSTALAÇÃO EM ÁRVORES	45,4900	909,80
43	10,000	KIT	KIT BOLA VELUDO VERMELHO DECORADA 02 UND, COM 15CM DE DIÂMETRO, COM LINHAS DOURADAS E GANCHO PARA A INSTALAÇÃO EM ÁRVORES	139,8600	1.398,60

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	

44	30,000	KIT	KIT CONTENDO 06 OVOS DECORATIVOS PARA PÁSCOA, INDICADOS PARA USO EM DECORAÇÕES TEMÁTICAS, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO OU PENDURAR EM ÁRVORES, GALHOS, GUIRLANDAS, ARRANJOS OU COMPOSIÇÕES DECORATIVAS. OS OVOS POSSUEM APROXIMADAMENTE 07 CM DE ALTURA, COM FORMATO OVAL CARACTERÍSTICO E ACABAMENTO COLORIDO EM TONS VARIADOS	19,6700	590,10
45	20,000	M	MANTA ACRÍLICA PRODUZIDA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, COM TOQUE MACIO, LEVE E FLEXÍVEL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM COSTURA, ARTESANATO E DECORAÇÃO APRESENTA GRAMATURA DE 100 G/M² E LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M, SENDO FORNECIDA EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA	30,4800	609,60
46	5,000	PC	MUSGO ARTIFICIAL VERDE CLARO SEMELHANTE AO NATURAL - PCT 100G	101,9800	509,90
47	20,000	UN	OVO DE PÁSCOA DECORATIVO FABRICADO COM MATERIAL PLÁSTICO PARA PENDURAR, COM 20CM X 15CM. ALÇA PARA PENDURAR COMPOSTO POR FITA MIMOSA. CORES CANDY VARIADAS/DECORADOS	63,3000	1.266,00
48	6,000	PC	PALHA DE MADEIRA NATURAL DECORATIVA PARA PREENCHIMENTO – EMBALAGEM 1 KG, MATERIAL DECORATIVO PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA NATURAL PROCESSADA EM TIRAS FINAS (TIPO PALHA), INDICADO PARA PREENCHIMENTO, PROTEÇÃO E COMPOSIÇÃO ESTÉTICA EM EMBALAGENS E DECORAÇÕES	56,9500	341,70
49	12,000	UN	PINGENTE DECORATIVO VERMELHO AVELUDADO 18X15CM EM FORMA DE BULBO COM VOLUMES VERTICAIS PARECIDOS COM GOMOS, ENTRE OS GOMOS UMA LINHA COM GLITTER DOURADO	72,9300	875,16
50	2,000	PC	PRODUTO NATURAL DESIDRATADO, TIPO MUSGO, NA COR VERDE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, CENOGRRAFIA E COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS. PCT 01KG	225,7600	451,52
51	4,000	PC	PURPURINA EM PÓ METÁLICO, COM GRANULOMETRIA EXTRA FINA, INDICADA PARA APLICAÇÕES DECORATIVAS, ARTÍSTICAS E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS COM EFEITO METÁLICO INTENSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COR DOURADA.	156,6400	626,56
52	20,000	M	TECIDO FELTRO COM ESTAMPA XADREZ EM PADRÃO NATALINO, PREDOMINANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE, FORMANDO QUADRICULADO REGULAR COM LINHAS PARALELAS E CRUZADAS - 1,40M DE LARGURA	25,9100	518,20
53	50,000	M	TECIDO FELTRO, MODELO LISO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 177 G/M² E LARGURA PADRÃO DE 1,40 METROS, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA, NAS CORES VERMELHO COLEIRA, OCRE, ROSA CLARO, AMARELO E LARANJA.	20,4500	1.022,50

			 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
			CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo: 79/2026	
					Data do Processo: 17/07/2026	
54	10,000	M	TECIDO SUEDE VELUDO VERMELHO NEW VELU, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL AVELUDADO SEMELHANTE À CAMURÇA, 100% POLIÉSTER, APRESENTA LARGURA PADRÃO DE 1,40 METROS, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA		40,0000	400,00
55	10,000	M	TECIDO PLUSH LISO 100% POLIÉSTER – LARGURA 1,60 M - PRODUZIDO EM FIBRA SINTÉTICA, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA EM UMA DAS FACES E BASE LISA NA OUTRA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METRO DE LARGURA, MAS CORES VERDE CLARO, BRANCO, AZUL MARINHO, VERMELHO		27,2600	272,60
56	70,000	M	TECIDO TIPO JUTA 1M DE LARGURA, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRA VEGETAL NATURAL, COM TRAMA FECHADA, NA COR CRUA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, NAS CORES CRUA E VERDE BANDEIRA		22,2300	1.556,10
57	15,000	M	TECIDO TIPO JUTA 1M DE LARGURA, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, TRAMA FECHADA, COM INCORPORAÇÃO DE FIO METALIZADO NA COR DOURADA (LUREX), FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA NAS CORES CRUA, VERDE BANDEIRA E VERMELHO		22,5900	338,85
58	10,000	M	TECIDO TIPO JUTA 1M E LARGURA, PRODUZIDO EM FIBRA NATURAL, COM PADRONAGEM XADREZ NAS CORES VERMELHO E VERDE, CARACTERÍSTICA DE TEMÁTICA NATALINA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA		21,0000	210,00
59	10,000	M	TECIDO SINTÉTICO TIPO COURVIN NÁUTICO, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES SUJEITOS À UMIDADE E EXPOSIÇÃO SOLAR. PRODUZIDO EM MATERIAL PVC COM BASE REFORÇADA EM MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. POSSUI ACABAMENTO SUPERFICIAL COM TEXTURA SIMILAR AO COURO NATURAL. APRESENTA LARGURA DE 1,40 M, SENDO FORNECIDO POR METRO LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METROS DE		45,4600	454,60
60	20,000	UN	ADESIVO SELANTE DE POLIURETANO (PU 40 FIX) DE ALTA PERFORMANCE, INDICADO PARA COLAGEM, VEDAÇÃO E FIXAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E DECORAÇÃO. TUBO COM 420G E BICO APLICADOR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA		29,8300	596,60
61	4,000	UN	ALICATE EM AÇO CARBONO CORTE DIAGONAL 6" CABO ISOLADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADA - TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E		43,1300	172,52

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	

			MANDÍBULA - PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 - ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXA TENSÃO E ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA - CABOS NA COR AMARELA		
62	4,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - KG	27,8400	111,36
63	5,000	UN	ARAME REVESTIDO PARA SOLDA SEM GÁS ROLO 05KG - 8MM	296,6300	1.483,15
64	20,000	UN	ARAME REVESTIDO PARA SOLDA SEM GÁS ROLO 01KG - 8MM	69,1200	1.382,40
65	5,000	UN	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 2,7L - COMPRIMENTO 37,5CM - LARGURA 29,5CM - ALTURA 7,5CM	17,4100	87,05
66	2,000	UN	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 150ML - ALTURA 4CM LARGURA 14CM	18,4100	36,82
67	10,000	BAR	BARRA CHATA 3/4X1/8 - 06M	39,3700	393,70
68	10,000	BAR	BARRA CHATA 1 ¼ X ¼ - 06M	73,9400	739,40
69	70,000	BAR	BARRA DE AÇO NERVURADO 5/16 - 12M	47,7300	3.341,10
70	50,000	BAR	BARRA DE AÇO NERVURADO ¼ - 12M	37,6000	1.880,00
71	30,000	BAR	BARRA DE AÇO NERVURADO 5MM - 12M	27,2200	816,60
72	10,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM	6,1400	61,40
73	10,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	6,6000	66,00
74	5,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	9,0500	45,25
75	5,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	12,2900	61,45
76	5,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	19,8700	99,35
77	500,000	UN	BUCHA DE NYLON COM ACABAMENTO Nº8	0,6700	335,00
78	1,000	UN	CARREGADOR DE BATERIA DWT, PARA BATERIA 18V, 2 AH, MODELO: ICB 1805 (OU COMPATÍVEL), TENSÃO DE ENTRADA: 100 V ~ 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA: 20 V, CORRENTE DE SAÍDA: 2,3 A, TIPO DE CARREGAMENTO: CONVENCIONAL, TEMPO DE CARREGAMENTO: BATERIA 2,0 AH: APROX. 60 MINUTOS/BATERIA 4,0 AH: APROX. 120 MINUTOS, COMPATIBILIDADE: BATERIAS 18V ION DE LÍTIO, PESO APROXIMADO: 0,44 KG	197,9600	197,96
79	15,000	UN	COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO E COM REVESTIMENTO FENÓLICO NA COR PRETA - COM BORDAS SELADAS - 2200MM X 1100MM X 12MM	115,8100	1.737,15
80	5,000	UN	COMPENSADO NAVAL CHAPA/PAINEL EM MADEIRA PRENSADA DE 2200MM X 1600MM X 12MM	244,1100	1.220,55
81	10,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 50L - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO - DIMENSÕES 57,5X39,5X32CM - TAMPA COM TRAVA E COM PEGA PARA OS DEDOS	68,9700	689,70
82	5,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 78L - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO - DIMENSÕES 63,5X40,1X45,3CM - TAMPA COM TRAVA E COM PEGA PARA OS DEDOS	94,6500	473,25

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO				PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC				Telefone: (49) 3631-2000	
				Processo Administrativo:	79/2026
				Data do Processo:	17/07/2026
83	100,000	KG	CASCA DE PINUS TRATADA SEMI POLIDA DE GRANULOMETRIA GRANDE, INDICADA PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE VASOS E CANTEIROS. PRODUTO NATURAL, SELECIONADO E PRONTO PARA USO.	12,9900	1.299,00
84	15,000	LT	CERA DESMOLDANTE CARNAÚBA 0,425KG LATA	47,0800	706,20
85	3,000	UN	CORDA DE POLIPROPILENO 4MM BRANCA - ROLO 50M	74,3500	223,05
86	3,000	UND	CORDA DE POLIPROPILENO 4MM VERDE BANDEIRA - ROLO 50M	74,3500	223,05
87	4,000	UN	CHAVE PHILLIPS HASTE DE 20CM, LARGURA DA PONTA 3/16" COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE	14,3300	57,32
88	10,000	UN	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 28 - 2 X 1,20M	85,2300	852,30
89	2,000	UN	DESMOLDANTE PVA PARA LAMINAÇÕES EM FIBRA DE VIDRO E RESINAS - 05 L	215,9600	431,92
90	50,000	UN	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 60	5,3000	265,00
91	50,000	UN	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 120	5,7300	286,50
92	20,000	UND	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 200	5,7300	114,60
93	50,000	UN	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 60	5,9900	299,50
94	50,000	UN	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 120	5,9900	299,50
95	20,000	UND	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 200	5,9900	119,80
96	10,000	UND	DISCO DE CORTE 12"	27,1600	271,60
97	50,000	UN	DISCO DE CORTE AÇO INOX 7"	11,7800	589,00
98	30,000	UN	DISCO DE DESBASTE 4 ½	8,3600	250,80
99	10,000	UN	DISCO DE DESBASTE 7"	17,9000	179,00
100	5,000	UN	ELETRODO 2,5 MM REVESTIDO E6013 COMPRIMENTO: 35CM, COR AZUL CAIXA COM 5KG	130,0700	650,35
101	1,000	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 900W DE POTÊNCIA - 220V - NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO 11.000 RPM - DIÂMETRO DO DISCO 125MM - ROSCA DE EIXO DE ESMERILHAMENTO M14 - PESO 1,9KG - INTERRUPTOR BLOQUEÁVEL - ACOMPANHA CHAVE DE APERTO, PORCA DE APOIO, CAPA PROTETORA E PUNHO AUXILIAR	399,5200	399,52
102	1,000	UN	ESQUADRO DE ALUMÍNIO TRIANGULAR 12" TAMANHO: 305MM X 430MM X 4MM ÂNGULO 90º, LNA E EQUILIBRO, LINHA VERTICAL E DESENHO PONTO CENTRAL EQUIDISTANTE, PRETO OU AZUL	55,6300	55,63
103	2,000	UN	ESTILETE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL PRATEADO - 18MM COM TRAVA - 15,5CM FECHADO E 24 CM COM LÂMINA ABERTA	28,9900	57,98
104	2,000	UN	ESTILETE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL PRATEADO - 9MM COM TRAVA	18,9600	37,92
105	5,000	UN	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM APROXIMADAMENTE	10,3800	51,90

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	

			130MM DE COMPRIMENTO, 88MM DE LARGURA E 03MM DE ALTURA		
106	10,000	KG	ESTOPA DE TECIDO PASTELÃO EM ALGODÃO	8,9500	89,50
107	2,000	UN	FECHADURA DE EMBUTIR 40 MM. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. EQUIPADA COM CILINDRO CONCEPT DE 55 MM EM ZAMAC, SISTEMA MONOBLOCO QUE NÃO OXIDA, MAÇANETA EM ZAMAC E ANEL EM NYLON PARA MELHOR AJUSTE, EVITANDO FOLGAS. ACOMPANHA 2 CHAVES E COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 MM DE COMPRIMENTO, 115 MM DE LARGURA E 45 MM DE ALTURA	69,0900	138,18
108	1,000	RL	FITA PERFURADA DE AÇO GALVANIZADO 19MMX0,40MMX30 METROS PRATEADA	44,3800	44,38
109	2,000	RL	FIBRA DE VIDRO 450G/M² - ROLO 50KG	1.396,9600	2.793,92
110	2,000	RL	FIBRA DE VIDRO 350G/M² - ROLO 50KG	1.546,6600	3.093,32
111	2,000	UN	GARRA NEGATIVA AÇO INOX PARA MIG - 300 AMPERES	35,1300	70,26
112	3,000	UN	GEL COAT ORTO BRANCO COM CATALISADOR 25KG + CATALIZADOR	1.024,9900	3.074,97
113	5,000	KIT	KIT DE BITS MAGNÉTICOS PONTEIRA PHILLIPS PARA PARAFUSADEIRA PH2 COM 06 UND, IMANTADA ANTIDERRAPANTE MAGNÉTICA COM IMÃ SEXTAVADO PROFISSIONAL ¼ 25MM; 50MM;65MM; 70MM; 90MM; 150MM	26,6500	133,25
114	4,000	KIT	KIT VERNIZ AUTOMOTIVO INCOLOR POLIURETANO (PU) DE ALTO SÓLIDO, COMPOSTO POR 01 (UM) VERNIZ FARBEN REFERÊNCIA 543.850 COM VOLUME DE 5 LITROS E 03 (TRÊS) CATALISADORES ENDURECEDORES REFERÊNCIA 573.950 COM VOLUME DE 900 ML CADA	256,2600	1.025,04
115	50,000	UN	LÍQUIDO PARA NEVE ARTIFICIAL 350ML	57,3300	2.866,50
116	30,000	M	LIXA AMARELA EM METRO PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120	6,4700	194,10
117	1,000	UN	LIXADEIRA ROTO ORBITAL ALTURA 15,49 LARGURA 14,03 COMPRIMENTO 26,01 CM - PESO 1,5KG - COR AMARELA E PRETA - 280 WATTS DE POTÊNCIA - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 12.000 RPM - COMO COLETOR DE PÓ - DIÂMETRO DA PLACA DE LIXAR 0,12M - 220V	817,2600	817,26
118	1,000	UN	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL DE 4.1/2" (115 MM), COM POTÊNCIA DE 850W, INDICADA PARA CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHERIA. EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 220V, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E VELOCIDADE DE ATÉ 11.000 RPM, PESO 2KG, 01 PUNHO AUXILIAR;01 CHAVE DE PINOS;01 CAPA DE PROTEÇÃO;01 FLANGE PROTETORA;01 PORCA DE APERTO;01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, NA COR AZUL COM DETALHES EM PRETO E VERMELHO	785,8500	785,85
119	1,000	UN	LIMA CHATA EM AÇO CARBONO 8" - DUPLA CRUZETA Nº 2 PARA ACABAMENTO FINO E UNIFORME	38,9000	38,90

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO				PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC				Telefone: (49) 3631-2000	
				Processo Administrativo:	79/2026
				Data do Processo:	17/07/2026
120	1,000	UN	LIMA REDONDA EM AÇO CARBONO 200MM - CABO EM MADEIRA - CORTE CRUZADO Nº2	51,4300	51,43
121	1,000	UN	LIMA MANUAL MEIA-CANA (SEMICIRCULAR) - COMPRIMENTO: 8" (200 MM) - EM AÇO CARBONO TEMPERADO - CABO: MADEIRA ERGONÔMICA - TIPO DE CORTE: MURÇA / PICADO MÉDIO (ENTALHE CRUZADO Nº 2) - FIXAÇÃO: ESPIGA METÁLICA ENCAIXADA NO CABO	42,8500	42,85
122	1,000	UN	LIMA GROSSA MEIA-CANA - COMPRIMENTO: 8" (APROX. 200 EM AÇO CARBONO TEMPERADO - PERFIL: MEIA-CANA (SEMICIRCULAR) - TIPO DE CORTE: GROSSO (DESBASTE) COM CABO	41,2900	41,29
123	3,000	UN	LÂMINA DE SERRA - 10" 250MM	48,6600	145,98
124	10,000	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO	15,0200	150,20
125	2,000	UN	LÂMINA CIRCULAR PARA SERRA TCT 185MM	26,9300	53,86
126	1,000	UN	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO TIPO MIG/MAG, SEM GÁS INDICADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MANUTENÇÃO, FUNILARIA AUTOMOTIVA E PEQUENOS PROJETOS METÁLICOS EM GERAL. COM TECNOLOGIA INVERSORA, POSSUI REGULAGEM DE CORRENTE E TENSÃO, CONTROLE DE VELOCIDADE DO ARAME E DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTES PRECISOS, FAIXA DE CORRENTE DE ATÉ 160A, PERMITINDO SOLDAGEM DE CHAPAS FINAS ATÉ APROXIMADAMENTE 4,8 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220V – 50/60HZ ±10%, CORRENTE DE ALIMENTA	2.788,3300	2.788,33
127	1,000	UN	MARRETA OITAVADA 2,5 KG COM CABO	72,4800	72,48
128	30,000	UN	MASSA DE POLIÉSTER LATA 1,5KG + CATALISADOR	69,8800	2.096,40
129	1,000	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V,POSSUI MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO COM CAPACIDADE DE 13 MM,TORQUE MÁXIMO DE ATÉ 60 NM, COM DUAS VELOCIDADES VARIÁVEIS (ATÉ 1650 RPM), FUNÇÃO IMPACTO COM ATÉ 24.000 IMPACTOS POR MINUTO,EQUIPADA COM LUZ LED PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, ALÉM DE FUNÇÃO REVERSÍVEL E CONTROLE DE VELOCIDADE, NA COR AZUL COM DETALHES EM PRETO E VERMELHO, ACOMPANHA 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, GARANTINDO MAIOR AUTONOMIA E ORGANIZAÇÃO NO	1.372,8200	1.372,82
130	20,000	M³	PLACAS DE EPS T2F 1000MM X 1000MM X 500MM - 2 PLACAS PARA CADA M³	387,8300	7.756,60
131	2,000	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA DE 100 W, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 12 MM DE DIÂMETRO, TENSÃO BIVOLT DE 127 V A 220 V, MODELO PCV 0018, FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 220°C ± 10°C, COM INTERRUPTOR NO CABO, MASSA APROXIMADA DE 0,335 KG, NA COR AMARELA E PRETA.	154,7500	309,50
132	1,000	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA DE 8 MM, TENSÃO DE 127 V A 220 V (BIVOLT). POTÊNCIA DE 20 W. FREQUÊNCIA DE	180,2400	180,24

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	

			50 HZ A 60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 170°C ± 10°C, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45, NA COR AMARELA E PRETA		
133	1,000	UN	PISTOLA INDUSTRIAL PARA PINTURA TIPO GRAVIDADE, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 1000 ML, ENTRADA DE AR DE 1/4", PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 3 A 4 BAR, CONSUMO DE AR ENTRE 75 E 230 L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 A 4 BAR, EQUIPADA COM BICOS/AGULHAS DE 1,2 MM, 1,5 MM E 1,8 MM, DIMENSÕES DE 17 X 19 X 11 CM, PESO APROXIMADO DE 0,558 KG	135,5400	135,54
134	1,000	UN	PISTOLA PARA PINTURA EM ALUMÍNIO COM BICO 0,5MM - CANECA 200ML - GRAVIDADE - ENTRADA DE AR 1/4" -VAZÃO 160/240 LITROS/ MINUTO - ITENS INCLUSOS 1 ADAPTADOR PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA E 01 ESCOVA PARA LIMPEZA	598,2200	598,22
135	24,000	UN	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 2" 50MM	9,2200	221,28
136	48,000	UN	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1,1/2" 38MM	9,2100	442,08
137	50,000	UN	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1" 25MM	7,9700	398,50
138	24,000	UN	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1/2" 13MM	9,0900	218,16
139	10,000	UN	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PHILIPS	35,9400	359,40
140	2.000,000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.2X13	0,1300	260,00
141	2.000,000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.3X19	0,3700	740,00
142	1.000,000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.2X32	0,2300	230,00
143	500,000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE - 12/1" SEXTAVADO	0,4200	210,00
144	500,000	UN	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS PARA MADEIRA CABEÇA FLANGEADA 3,5X25	0,0900	45,00
145	1.000,000	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - 4X30MM	0,1800	180,00
146	1.000,000	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - 4X20MM	0,2300	230,00
147	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X25	0,1100	55,00
148	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X30	0,4700	235,00
149	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X40	0,3900	195,00
150	1.000,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X50	0,3800	380,00
151	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X20	0,0900	45,00
152	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X25	0,1500	75,00
153	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X30	0,2000	100,00
154	500,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X40	0,3600	180,00
155	1,000	UN	PORTA ELETRODO 300 AMPERES	33,8000	33,80
156	1,000	UN	RÉGUA TIPO METRO PARA TECIDO, INDICADA PARA USO EM BALCÃO DE CORTE, COSTURA, MODELAGEM E ATIVIDADES DE ALFAIATARIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO TOTAL DE 100 CM (1 METRO), COM ESCALA DE MEDIÇÃO PRECISA AO	76,8100	76,81

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	

			LONGO DE TODA A EXTENSÃO. DIMENSÕES: 100CM X 02CM X 02CM		
157	2,000	UN	RESINA DE POLIÉSTER PARA LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO TONEL 220KG	4.376,3400	8.752,68
158	3,000	UN	RESINA À BASE D'ÁGUA 180W TONEL 50KG	1.176,4600	3.529,38
159	5,000	UN	REMOVEDOR DE TINTAS EM SPRAY 350ML, INDICADO PARA SERVIÇOS DE REPARO, REMOÇÃO DE TINTAS EM LATARIA DE VEÍCULOS, BICICLETAS, MOTOS E CAMINHÕES	47,7700	238,85
160	3,000	UN	ROLETE TIRA BOLHAS EM ALUMÍNIO 14 X 120MM - PARA LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO	63,7800	191,34
161	20,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 05 CM	13,1600	263,20
162	20,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 09 CM	14,1200	282,40
163	20,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 15 CM	19,7100	394,20
164	10,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 25 CM	37,8300	378,30
165	8,000	UN	RODÍZIO GIRATÓRIO COM TRAVA/FREIO - DIÂMETRO DA RODA: 8" (200 MM) ESPESURA: 45 MM- MATERIAL DA RODA: BORRACHA MOLDADA SOBRE NÚCLEO DE FERRO FUNDIDO - BASE DE FIXAÇÃO: 105/135MM, GARFO: AÇO ZINCADO COM BICO DE ENGRAXADEIRA - CAPACIDADE DE PESO: 230 KG POR RODÍZIO	88,3200	706,56
166	1,000	UN	SERRA ½ DE ESQUADRIA - 220V- 1800W DE POTÊNCIA - 5.000 RPM - PARA LÂMINAS COM FURO DE 30MM - DIÂMETRO DA LÂMINA 10"(254MM) - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA BASE 45° - PESO 12,9 KG - ACOMPANHA 01 COLETOR DE PÓ, 01 CHAVE ALLEN, UMA LÂMINA DE SERRA PARA MADEIRA	1.799,3700	1.799,37
167	1,000	UN	SERRA DE CORTE RÁPIDO 14" , 220V, 2300W DE POTÊNCIA, EQUIPADA COM MORSO DE APERTO RÁPIDO E GUIA PARA CORTE ANGULAR, POSSUI COMPARTIMENTO INTEGRADO PARA CHAVE DE AJUSTE E TROCA DO DISCO, INTERRUPTOR TIPO GATILHO COM FUNÇÃO HOMEM MORTO E ORIFÍCIO PARA CADEADO, VELOCIDADE DE 4.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, UTILIZA DISCO DE 14" (355MM) COM ESPESURA MÁXIMA DE LÂMINA DE 2,8MM, PERMITE ESQUADRIA À ESQUERDA E DIREITA DE 0 A 45°, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE EM 90° PARA TUBO QUADRADO DE 115MM X 115MM, TUBO RETANGULAR DE ATÉ 115MM X 130MM E 76MM X 229MM, CANTONEIRA DE 115MM X 137MM, E EM 45° PARA TUBO REDONDO DE ATÉ 115MM, TUBO QUADRADO DE 98MM X 98MM, TUBO RETANGULAR DE 105MM X 95MM E CANTONEIRA DE 95MM X 95MM, COM PESO TOTAL DE 17KG. ACOMPANHA 01 DISCO DE CORTE DE 14" (355MM), 01 CHAVE FIXA DE 17MM E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1.616,6600	1.616,66
168	5,000	CX	SILVER STAGE GERB 15X15 - INDOOR - 15 SEGUNDOS - CX 10PÇS	196,0000	980,00
169	1,000	UN	TRENA CURTA DE AÇO COM SISTEMA DE AUTOTRAVA, POSSUI FITA EM AÇO COM PINTURA FOÇA ANTIRREFLEXO E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA (AUTOTRAVA), QUE MANTÉM A FITA UNESTENDIDA DURANTE O USO CORPO	31,0200	31,02

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
			Processo Administrativo:	79/2026
			Data do Processo:	17/07/2026
			FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, NAS CORES AMARELA E PRETA	
170	10,000	LT	THINNER 5000/6000 - RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PISTOLAS DE PINTURA, ALÉM DA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS - LATA 5 LITROS	1.457,10
171	20,000	LT	THINNER 2750 - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS - LATA 5L	3.668,20
172	3,000	LT	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. VERMELHO MASSEY - LATA 18L	1.588,08
173	3,000	LT	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. VERDE JOHN DEERE - LATA 18L	1.548,24
174	4,000	LT	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL BRANCO GEADA - LATA 18L	2.071,00
175	1,000	LT	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL - PRETO CADILLAC - LATA 18L	514,52
176	2,000	LT	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL - AMARELO NEW HOLLAND LATA 18L	1.297,02
177	102,000	UN	TINTA SPRAY 400ML, CORES: DOURADA METÁLICA, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO	1.979,82
178	6,000	UN	TINTA SPRAY CROMADO/PRATA 400ML	124,86
179	10,000	BAR	TUBO DE AÇO QUADRADO 50X50X1,20 - 06M	1.355,90
180	20,000	BAR	TUBO DE AÇO QUADRADO 25X25X1,20 - 06M	1.410,80
181	20,000	BAR	TUBO DE AÇO QUADRADO 20X20X1,20 - 06M	1.156,60
182	20,000	BAR	TUBO DE AÇO QUADRADO 15X15X1,20 - 06M	1.012,20
183	30,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 5/8X1,20 - 06M	1.102,80
184	30,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 3/4X1,20 - 06M	1.263,00
185	30,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 7/8X1,20 - 06M	1.471,50
186	70,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 1"X1,20 - 06M	3.643,50
187	10,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 1" ¼ X1,20 - 06M	669,50
188	10,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 1" ½ X1,20 - 06M	809,30

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo:	79/2026
	RUA MARCÍLIO DIAS, 1199		Data do Processo:	17/07/2026
	CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			

189	10,000	BAR	TUBO DE AÇO REDONDO 2"X1,20 - 06M	112,0000	1.120,00
190	10,000	BAR	TUBO RETANGULAR 20X30X1,2 - 06M	88,6900	886,90
191	10,000	BAR	TUBO RETANGULAR 20 X 40 X 1,2 - 06M	81,0000	810,00
192	10,000	BAR	TUBO RETANGULAR 30X40X1,2 - 06M	98,0000	980,00
193	10,000	BAR	TUBO RETANGULAR 30X50X1,2 - 06M	112,9900	1.129,90
194	24,000	UN	VERNIZ SPRAY INCOLOR - 400ML	23,1300	555,12
195	900,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE, LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO	88,9300	80.037,00
196	700,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO GOLD (DOURADO CRISTAL), LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO	88,9300	62.251,00
197	1.000,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO TRANSPARENTE, LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO	88,9300	88.930,00
198	500,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO BRANCO, LEDS NA COR BRANCO FRIO, ESTROBINHO BRANCO FRIO.	88,9300	44.465,00
199	200,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERMELHO TRANSPARENTE, LEDS NA COR VERMELHA, ESTROBINHO BRANCO FRIO	88,9300	17.786,00

			 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
			CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo: 79/2026	
					Data do Processo: 17/07/2026	
200	100,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO AZUL TRANSPARENTE, LEDS NA COR AZUL, ESTROBINHO BRANCO FRIO		88,9300	8.893,00
201	400,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO TRANSPARENTE, LEDS NA COR AZUL, ESTROBINHO BRANCO FRIO		88,9300	35.572,00
202	200,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE, LEDS NA COR AZUL, ESTROBINHO BRANCO FRIO		88,9300	17.786,00
203	250,000	UN	CORDÃO 100 LEDS NA COR AZUL GELO (AZUL CLARO) + ESTROBINHOS NA COR BRANCO FRIO, 01. STROBINHO A CADA 04 LEDS, COM ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR AZUL GELO, 10M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DO FIO 2,2MM, LED COM 04MM, IP 44 PARA USO EXTERNO, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 5,2W.		46,1800	11.545,00
204	100,000	UN	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE TRANSPARENTE, LEDS NA COR VERDE, ESTROBINHO BRANCO FRIO		66,2600	6.626,00
205	200,000	UN	CORDÃO 300 LEDS TODO ESTROBO NA COR BRANCO FRIO, COM ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR VERDE, 30M DE COMPRIMENTO. ESPESSURA DO FIO 1,8MM, LED COM 04MM, DISTÂNCIA DOS LEDS 100MM, IP 44 PARA USO EXTERNO, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 4,5W.		136,4700	27.294,00
206	2,000	UN	ÁRVORE CEREJEIRA COM 1.560 LEDS FIXOS + 195 ESTROBINHOS, ALTURA: 2,5 METROS, LARGURA 2,4M. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO E ESTRUTURA DA ÁRVORE BRANCO		4.233,3000	8.466,60

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2026 - PE	
			Processo Administrativo: 79/2026 Data do Processo: 17/07/2026	
207	5,000	UN	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO QUENTE.	401,2200 2.006,10
208	5,000	UN	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO FRIO	401,2200 2.006,10
209	5,000	UN	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO QUENTE	394,5500 1.972,75
210	5,000	UN	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO FRIO	394,5500 1.972,75
211	15,000	UN	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	96,4800 1.447,20
212	15,000	UN	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. COR BRANCO FRIO	96,4800 1.447,20
213	8,000	UN	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	216,5000 1.732,00
214	8,000	UN	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. COR BRANCO FRIO.	216,5000 1.732,00
215	10,000	UN	FLOCO DE NEVE EM NEON COM EFEITO SNOWFALL SAINDO DO CENTRO DA PEÇA, BIVOLT, COM FIO BRANCO, 40CM X 40CM, NEON BRANCO FRIO	163,0000 1.630,00
216	10,000	UN	FLOCO DE NEVE EM NEON COM EFEITO SNOWFALL SAINDO DO CENTRO DA PEÇA, BIVOLT, COM FIO BRANCO, 60CM X 60CM, NEON BRANCO FRIO	229,9900 2.299,90
217	40,000	UN	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, IP- 44	35,5500 1.422,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			PREGÃO ELETRÔNICO	
			Nr.: 42/2026 - PE	
			Processo Administrativo:	79/2026
			Data do Processo:	17/07/2026
218	20,000	UN	CORDÃO COM BASTÕES DE LED COM EFEITO SNOWFALL - 02 METROS DE COMPRIMENTO COM 08 TUBOS DE 12CM CADA - 200 LEDS AO TODO - IP 44 PARA USO EXTERNO - BIVOLT	104,6400 2.092,80
219	30,000	UN	CORTINA 4M X 2,2M, 500 LEDS BRANCO FRIO + ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.	186,3300 5.589,90
220	4,000	UN	CORTINA 4M X 2,2M, 500 LEDS BRANCO MORNHO + ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.	186,3300 745,32
221	15,000	UN	CORTINA 4M X 4M, 1.040 LEDS BRANCO QUENTE + ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.	358,2100 5.373,15
222	4,000	RL	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LEDS VERMELHA, ESTROBINHOS BRANCO FRIO - IP44	713,0000 2.852,00
223	30,000	RL	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED BRANCO QUENTE- WARM - IP44	713,0000 21.390,00
224	2,000	RL	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED AZUL - IP44	713,0000 1.426,00
225	12,000	RL	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO	713,0000 8.556,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo:	79/2026
	RUA MARCÍLIO DIAS, 1199		Data do Processo:	17/07/2026
	CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			

			CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED BRANCO FRIO - IP44		
226	2,000	RL	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED VERDE - IP44	713,0000	1.426,00
227	4,000	RL	MANGUEIRA FITA LED ACHATADA 5050,220V, NA COR BRANCO FRIO, IP 65 À PROVA D'ÁGUA. ROLO 100M, COM NO MÍNIMO 04 CONECTORES E 60 LEDS POR METRO. USO EXTERNO	587,2500	2.349,00
228	3,000	RL	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO. USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS BRANCO FRIO	885,2900	2.655,87
229	4,000	RL	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO. USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS BRANCO QUENTE (WARM)	885,2900	3.541,16
230	2,000	RL	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO. USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS VERMELHO	885,2900	1.770,58
231	300,000	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 13MM COM 2 PINOS	10,6600	3.198,00
232	30,000	UN	CONECTOR EMENDA RETA PARA MANGUEIRA NEON - BIVOLT - TRANSPARENTE	7,9900	239,70
233	40,000	UN	PINO 'H' PARA MANGUEIRA NEON 2 VIAS - 02CM X 1CM	2,2200	88,80
234	500,000	UN	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.	4,3600	2.180,00
235	250,000	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM BIVOLT - USO EXTERNO - NA COR BRANCA	14,4900	3.622,50
236	40,000	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA FITA DE LED CHATA- BIVOLT - USO EXTERNO - NA COR BRANCA	15,4800	619,20
237	50,000	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA NEON BIVOLT - USO EXTERNO	16,4000	820,00
238	20,000	UN	REFLETOR DE LED 50W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO QUENTE, CASCO PRETO	68,9900	1.379,80
239	20,000	UN	REFLETOR DE LED 100W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO QUENTE, CASCO PRETO	93,4100	1.868,20
240	10,000	UN	REFLETOR DE LED 200W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO QUENTE, CASCO PRETO	197,5600	1.975,60
241	15,000	UN	LÂMPADA LED EFEITO CHAMA 137CMX6CM, POTÊNCIA 9W, COR DA LUZ AMBAR, TEMPERATURA	23,3300	349,95

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 42/2026 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo:	79/2026
			Data do Processo:	17/07/2026

			1400K, IP 20, BIVOLT, BASE E27		
242	1,000	UN	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL COM RESERVATÓRIO INTERNO DE 10L POTÊNCIA 1560W- VOLTAGEM 220V . CONSUMO DE SOLUÇÃO NEUTRA = 150ML/MINUTO EM POTÊNCIA MÍNIMA E DE 1/LITRO/MINUTO EM POTÊNCIA MÁXIMA. DIMENSÕES MÁQUINA 55 X 33X 40CM C/L/A, PESO 10,5KG COM CONTROLE REMOTO PARA USO EXTERNO.	1.832,0000	1.832,00
243	80,000	RL	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX10M - BRANCA (50RL), AMARELA LISA (15RL), VERMELHA LISA(05RL), AZUL LIZA(05RL), VERDE LISA(05RL)	6,9300	554,40
244	500,000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 140MM X 3,6MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	7,5400	3.770,00
245	500,000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 200MM X 3,6MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	9,7400	4.870,00
246	200,000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 300MM X 4,8MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	19,7400	3.948,00
247	10,000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 400MM X 4,8MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	26,6700	266,70
248	15,000	UN	FLEXA TOMADA MACHO 20 AMPERES 2 PINOS BRANCA - 250V	10,0500	150,75
249	10,000	UN	FLEXA TOMADA MACHO 10 AMPERES 2 PINOS BRANCA - 250V	9,7300	97,30
250	15,000	UN	PLUGUE FÊMEA 2 PINOS 20 AMPERES BRANCA - 250V	10,5900	158,85
251	2,000	UN	ALICATE DESEMCAPADOR DE FIOS 8" 203MM - CALIBRE DE CORTE 0.5 E 0.6 - PESO 250 GRAMAS AÇO CARBONO E CABO PLASTIFICADO OU EMBORRACHADO	123,0500	246,10
252	115,000	UN	VARAL DE LUZES CONTENDO AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 25 SOQUETES E27, CORDÃO EM CABO PP 2X1,5MM PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP65, BOCAL SOQUETE E 27 COM DISTÂNCIA DE 80CM CADA SOQUETES, PENDENTES DOS SOQUETES COM ALTURA DE 15CM, SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 05 (CINCO) UNIDADES (TOTALIZANDO 100 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ALIMENTAÇÃO. CONTENDO 25 LÂMPADAS DE LED BASE - E27 DE 4,9W DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE DE 400 LUMES CADA. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 25 MIL HORAS. TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE 3000K. COMPATIBILIDADE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.	310,4400	35.700,60
253	90,000	BAR	TUBO DE AÇO QUADRADO 50X50, PAREDE 2MM, BARRA COM 6 M - PRETO	184,1400	16.572,60
254	1,000	UN	BALÃO INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL: NYLON RESINADO 210G/M², GRAMATURA 695 G/M² E ESPESURA 0,62 MM, REVESTIDO COM PVC TRANSLÚCIDO EMBORRACHADO URETANIZADO, COM TRATAMENTO	2.685,0000	2.685,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			PREGÃO ELETRÔNICO	
			Nr.: 42/2026 - PE	
			Processo Administrativo:	79/2026
			Data do Processo:	17/07/2026
255	1,000	UN	UV E ANTIFÚNGICO. EQUIPADO COM MOTOR INSUFLADOR 220V, PONTOS DE ANCORAGEM, CORDAS DE FIXAÇÃO, ALÇAS METÁLICAS CROMADAS, FUNDO REFORÇADO E SACOLA PARA TRANSPORTE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 100% PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	
			TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL: NYLON RESINADO 210G/M², GRAMATURA 695 G/M² E ESPESSURA 0,62 MM, REVESTIDO COM PVC TRANSLÚCIDO EMBORRACHADO URETANIZADO, COM TRATAMENTO UV E ANTIFÚNGICO. EQUIPADO COM MOTOR INSUFLADOR 220V, PONTOS DE ANCORAGEM, CORDAS DE FIXAÇÃO, ALÇAS METÁLICAS CROMADAS, FUNDO REFORÇADO E SACOLA PARA TRANSPORTE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 100% PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	
			3.718,3300	3.718,33
(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	793.966,42

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES, AVIAMENTOS, FERRAGENS, PINTURA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADOS AOS TRABALHOS REALIZADOS NO NÚCLEO CRIATIVO DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 30 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (FOSCA).
02	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 30 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).
03	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 25 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (FOSCA).
04	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 25 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).
05	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 20 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, NA COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).
06	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 20 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA (FOSCA).
07	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 15 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR

	VERMELHA (FOSCA).
08	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 15 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).
09	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 12 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA (SUPERFÍCIE METALIZADA).
10	BOLA NATALINA DECORATIVA COM DIÂMETRO DE 12 CM FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPORTE SUPERIOR (GANCHO OU ARGOLA) RESISTENTE, FIXADO DE FORMA SEGURA, ADEQUADO PARA SUSPENSÃO EM ÁRVORES NATALINAS, COR VERMELHA (FOSCA).
11	BROCAL DECORATIVO FABRICADO EM PVC METALIZADO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS METALIZADAS DE MAIOR GRANULOMETRIA (APROXIMADAMENTE 0,20 MM OU SUPERIOR), DIFERENCIANDO-SE DO GLITTER CONVENCIONAL POR APRESENTAR FLOCOS MAIORES, PACOTE 500G, NA COR OURO, VERMELHA, AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, ROSA, PRETO E LILÁS.
12	COLA PVA (ACETATO DE POLIVINILA), NA COR BRANCA, INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS, COM SECAGEM TRANSPARENTE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E LIMPEZA, COM TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA E BAIXO ODOR - BALDE DE 10KG
13	COLA QUENTE EM BASTÃO (REFIL) TRANSPARENTE - PACOTE 01KG - DIÂMETRO 11,2 MM - COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 30 CM - COMPOSIÇÃO: RESINA EVA E ADITIVOS ADESIVOS
14	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), TIPO LAMINADA, COM DENSIDADE NOMINAL 28 (D28), INDICADA PARA USO EM ESTOFARIA, REVESTIMENTOS, DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E APLICAÇÕES EM GERAL, ESPESSURA NOMINAL DE 20 MM (2 CM), LARGURA PADRÃO DE 1,90 METROS, SENDO O FORNECIMENTO REALIZADO POR METRO LINEAR, ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,90 METROS DE LARGURA.
15	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), TIPO LAMINADA, COM DENSIDADE NOMINAL 33 (D33), INDICADA PARA USO EM ESTOFARIA, REVESTIMENTOS, DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E APLICAÇÕES EM GERAL, ESPESSURA NOMINAL DE 50 MM (5 CM), LARGURA PADRÃO DE 1,90 METROS, SENDO O FORNECIMENTO REALIZADO POR METRO LINEAR, ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,90 METROS DE LARGURA.
16	FESTÃO ARAMADO - 150CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE DIÂMETRO- 200

	GALHOS - LINHA PREMIUM - COM A PONTA DOS GALHOS NEVADA E GALHOS DE AZEVINHO EM MEIO AO FESTÃO - AS EXTREMIDADES DO FESTÃO SÃO MAIS ESGUIAS QUE O CENTRO
17	FESTÃO ARAMADO VERDE - 2,00M/30CM - 200 GALHOS - PROTEÇÃO UV PARA USO EXTERNO - GALHOS COM TERMINAÇÃO PONTIAGUDA/FLECHA
18	FESTÃO ARAMADO, COM ACABAMENTO NEVADO, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO (PVC) COM ESTRUTURA INTERNA EM METAL FLEXÍVEL. COM APARÊNCIA BICOLOR (VERDE E BRANCO), SIMULANDO RAMOS DE PINHEIRO COBERTOS POR NEVE COM 2,70M/25CM - 220 GALHOS
19	FESTÃO NATALINO FOUGERON FLEXÍVEL POLIÉSTER - VERDE FOSCO SEM NEVE NAS PONTAS - 12CM/05M
20	FESTÃO DECORADO DE PÁSCOA 1M DE COMPRIMENTO COM OVOS DE VARIADOS TAMANHOS, FLORES E RAMOS COLORIDOS
21	FITA DECORATIVA EM JUTA COM FAIXA CENTRAL EM TECIDO VERMELHO, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO RÚSTICO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M
22	FITA DECORATIVA EM VELUDO NA COR VERMELHA, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO LATERAL EM DOURADO. POSSUI TEXTURA MACIA E ASPECTO SOFISTICADO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M
23	FITA DECORATIVA EM TECIDO COM ESTAMPA NATALINA EM PADRONAGEM COMBINADA, APRESENTANDO ELEMENTOS COMO XADREZ, RENAS E FLOCOS DE NEVE EM TONS DE VERMELHO E BRANCO, DISPOSTOS EM FAIXAS. APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M
24	FITA DECORATIVA NATALINA COM ESTAMPA DE CASINHAS ESTILO BISCOITO GINGERBREAD, COM DETALHES COLORIDOS E ACABAMENTO EM FELPO NAS BORDAS. APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO, COM BORDAS COSTURADAS LEVEMENTE ESTRUTURADA COM ARAME, ROLO DE 6CM/9,14M
25	FITA DECORATIVA EM TECIDO NA COR AMARELA, ESTAMPADA COM FLORES TIPO MARGARIDA NA COR BRANCA, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO DE 6CM/9,14M
26	FITA DECORATIVA EM TECIDO ESTAMPADO COM PADRONAGEM DE GIRASSÓIS EM TONS DE AMARELO E VERDE, APRESENTADA EM ROLO CONTÍNUO. POSSUI ACABAMENTO NAS BORDAS, ROLO DE 6CM/9,14M
27	FITA FECHO ADESIVO 20MM MACHO E FÊMEA - BRANCO
28	FLOR NATALINA VELUDO VERMELHA COM 5 PÉTALAS GRANDES E 3 PEQUENAS, COM RELEVO NAS BORDAS, MIOLO COM BENGALINHAS VERMELHAS E BRANCAS, TOTAL 53CM
29	FLOR NATALINA HORTÊNSIA VERMELHA COM DIÂMETRO DA FLOR DE 14CM
30	FLOR DECORATIVA ARTIFICIAL 22 CM, COMPOSTA POR 10 PÉTALAS, NA COR VERMELHA. COM PÉTALAS EM FORMATO ARREDONDADO E ONDULADO,

	COM BORDAS LEVEMENTE RECORTADAS E TEXTURIZADAS.
31	GALHO DE NATAL VERDE COM 6 HASTES, CADA HASTE COM 3 MAÇOS DE FOLHAS ETILO PINHEIRO AMERICANO. HASTES COM 35 CM DE COMPRIMENTO.
32	GALHO DECORATIVO ARTIFICIAL TIPO AZEVINHO 60 CM, COMPOSTO POR HASTE ARAMADA FLEXÍVEL REVESTIDA, PERMITINDO MODELAGEM CONFORME NECESSIDADE. POSSUI RAMIFICAÇÕES COM FOLHAGENS SINTÉTICAS EM TONALIDADE VERDE E APLICAÇÕES DE BERRIES (ESFERAS) NA COR VERMELHA, EM TAMANHO GRANDE, CONFERINDO VOLUME E DESTAQUE VISUAL.
33	GALHO DECORATIVO DE PÁSCOA PICK COM OVOS COLORIDOS E FOLHAGENS COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO.
34	GALHO DECORATIVO DE PÁSCOA PICK SOMENTE COM OVOS COLORIDOS COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO.
35	GLITTER DECORATIVO FABRICADO EM PVC METALIZADO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO, COM GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 0,15 MM, PACOTE 500G, COR OURO, VERMELHA, AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, ROSA, PRETO E LILÁS.
36	HASTE NATALINA VERDE COM 7 A 8 HASTES, CADA HASTE COM 4 MAÇOS DE FOLHAS ETILO PINHEIRO AMERICANO NEVADO COM 65CM.
37	HASTE NATALINA VERDE COM 48CM, FOLHAS QUE LEMBRAM PINHEIRO AMERICANO NEVADO + PINHAS.
38	HASTE NATALINA NEVADA COM 51CM + BERRY VERMELHO - APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS E 06 CONJUNTOS MAÇOS DE BERRY.
39	HASTE TOQUE REAL 81CM VERDE COM PINHAS.
40	HASTE TOQUE REAL CIPRESTE - 60CM - VERDE.
41	HASTE DE TRIGO DESIDRATADO NATURAL PARA DECORAÇÃO DE 60 A 70CM DE COMPRIMENTO CADA HASTE.
42	KIT BOLA VELUDO VERMELHO DECORADA 02 UND, COM 12CM DE DIÂMETRO, COM LINHAS DOURADAS E GANCHO PARA A INSTALAÇÃO EM ÁRVORES.
43	KIT BOLA VELUDO VERMELHO DECORADA 02 UND, COM 15CM DE DIÂMETRO, COM LINHAS DOURADAS E GANCHO PARA A INSTALAÇÃO EM ÁRVORES.
44	KIT CONTENDO 06 OVOS DECORATIVOS PARA PÁSCOA, INDICADOS PARA USO EM DECORAÇÕES TEMÁTICAS, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO OU PENDURAR EM ÁRVORES, GALHOS, GUIRLANDAS, ARRANJOS OU COMPOSIÇÕES DECORATIVAS. OS OVOS POSSUEM APROXIMADAMENTE 07 CM DE ALTURA, COM FORMATO OVAL CARACTERÍSTICO E ACABAMENTO COLORIDO EM TONS VARIADOS.
45	MANTA ACRÍLICA PRODUZIDA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, COM TOQUE MACIO, LEVE E FLEXÍVEL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM COSTURA, ARTESANATO E DECORAÇÃO APRESENTA GRAMATURA DE 100 G/M² E LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M, SENDO FORNECIDA EM METRAGEM

	LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA.
46	MUSGO ARTIFICIAL VERDE CLARO SEMELHANTE AO NATURAL - PCT 100G.
47	OVO DE PÁSCOA DECORATIVO FABRICADO COM MATERIAL PLÁSTICO PARA PENDURAR, COM 20CM X 15CM. ALÇA PARA PENDURAR COMPOSTO POR FITA MIMOSA. CORES CANDY VARIADAS/DECORADOS.
48	PALHA DE MADEIRA NATURAL DECORATIVA PARA PREENCHIMENTO – EMBALAGEM 1 KG, MATERIAL DECORATIVO PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA NATURAL PROCESSADA EM TIRAS FINAS (TIPO PALHA), INDICADO PARA PREENCHIMENTO, PROTEÇÃO E COMPOSIÇÃO ESTÉTICA EM EMBALAGENS E DECORAÇÕES.
49	PINGENTE DECORATIVO VERMELHO AVELUDADO 18X15CM EM FORMA DE BULBO COM VOLUMES VERTICAIS PARECIDOS COM GOMOS, ENTRE OS GOMOS UMA LINHA COM GLITTER DOURADO.
50	PRODUTO NATURAL DESIDRATADO, TIPO MUSGO, NA COR VERDE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, CENOGRAFIA E COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS. PCT 01KG.
51	PURPURINA EM PÓ METÁLICO, COM GRANULOMETRIA EXTRA FINA, INDICADA PARA APLICAÇÕES DECORATIVAS, ARTÍSTICAS E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS COM EFEITO METÁLICO INTENSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COR VERMELHA, COR OURO E VERDE BANDEIRA.
52	TECIDO FELTRO COM ESTAMPA XADREZ EM PADRÃO NATALINO, PREDOMINANDO AS CORES VERMELHO, BRANCO E VERDE, FORMANDO QUADRICULADO REGULAR COM LINHAS PARALELAS E CRUZADAS - 1,40M DE LARGURA.
53	TECIDO FELTRO, MODELO LISO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 177 G/M² E LARGURA PADRÃO DE 1,40 METROS, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA, NAS CORES VERMELHO COLEIRA, OCRE, ROSA CLARO, AMARELO E LARANJA.
54	TECIDO SUEDE VELUDO VERMELHO NEW VELU, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL AVELUDADO SEMELHANTE À CAMURÇA, 100% POLIÉSTER, APRESENTA LARGURA PADRÃO DE 1,40 METROS, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE LARGURA.
55	TECIDO PLUSH LISO 100% POLIÉSTER – LARGURA 1,60 M - PRODUZIDO EM FIBRA SINTÉTICA, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA EM UMA DAS FACES E BASE LISA NA OUTRA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,60 METRO DE LARGURA, MAS CORES VERDE CLARO, BRANCO, AZUL MARINHO, VERMELHO.
56	TECIDO TIPO JUTA 1M DE LARGURA, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRA VEGETAL NATURAL, COM TRAMA FECHADA, NA COR CRUA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, NAS CORES CRUA E VERDE

	BANDEIRA.
57	TECIDO TIPO JUTA 1M DE LARGURA, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, TRAMA FECHADA, COM INCORPORAÇÃO DE FIO METALIZADO NA COR DOURADA (LUREX), FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA. NAS CORES CRUA, VERDE BANDEIRA E VERMELHO.
58	TECIDO TIPO JUTA 1M E LARGURA, PRODUZIDO EM FIBRA NATURAL, COM PADRONAGEM XADREZ NAS CORES VERMELHO E VERDE, CARACTERÍSTICA DE TEMÁTICA NATALINA, FORNECIDO EM METRAGEM LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA.
59	TECIDO SINTÉTICO TIPO COURVIN NÁUTICO, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES SUJEITOS À UMIDADE E EXPOSIÇÃO SOLAR. PRODUZIDO EM MATERIAL PVC COM BASE REFORÇADA EM MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. POSSUI ACABAMENTO SUPERFICIAL COM TEXTURA SIMILAR AO COURO NATURAL. APRESENTA LARGURA DE 1,40 M, SENDO FORNECIDO POR METRO LINEAR ONDE CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,40 METROS DE LARGURA, CORES MARROM, PRETA E VERMELHA.
60	ADESIVO SELANTE DE POLIURETANO (PU 40 FIX) DE ALTA PERFORMANCE, INDICADO PARA COLAGEM, VEDAÇÃO E FIXAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E DECORAÇÃO. TUBO COM 420G E BICO APLICADOR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.
61	ALICATE EM AÇO CARBONO CORTE DIAGONAL 6" CABO ISOLADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADA - TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULA - PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 - ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXA TENSÃO E ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA - CABOS NA COR AMARELA.
62	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - KG
63	ARAME REVESTIDO PARA SOLDA SEM GÁS ROLO 05KG - 8MM
64	ARAME REVESTIDO PARA SOLDA SEM GÁS ROLO 01KG - 8MM
65	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 2,7L - COMPRIMENTO 37,5CM - LARGURA 29,5CM - ALTURA 7,5CM
66	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 150ML - ALTURA 4CM LARGURA 14CM
67	BARRA CHATA 3/4X1/8 - 06M
68	BARRA CHATA 1 ¼ X ¼ - 06M
69	BARRA DE AÇO NERVURADO 5/16 - 12M
70	BARRA DE AÇO NERVURADO ¼ - 12M
71	BARRA DE AÇO NERVURADO 5MM - 12M
72	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM

73	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM
74	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM
75	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM
76	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM
77	BUCHA DE NYLON COM ACABAMENTO Nº8
78	CARREGADOR DE BATERIA DWT, PARA BATERIA 18V, 2 AH, MODELO: ICB 1805 (OU COMPATÍVEL), TENSÃO DE ENTRADA: 100 V ~ 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA: 20 V, CORRENTE DE SAÍDA: 2,3 A, TIPO DE CARREGAMENTO: CONVENCIONAL, TEMPO DE CARREGAMENTO: BATERIA 2,0 AH: APROX. 60 MINUTOS/BATERIA 4,0 AH: APROX. 120 MINUTOS, COMPATIBILIDADE: BATERIAS 18V ÍON DE LÍTIO, PESO APROXIMADO: 0,44 KG
79	COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO E COM REVESTIMENTO FENÓLICO NA COR PRETA - COM BORDAS SELADAS - 2200MM X 1100MM X 12MM
80	COMPENSADO NAVAL CHAPA/PAINEL EM MADEIRA PRENSADA DE 2200MM X 1600MM X 12MM
81	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 50L - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO - DIMENSÕES 57,5X39,5X32CM - TAMPA COM TRAVA E COM PEGA PARA OS DEDOS
82	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 78L - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO - DIMENSÕES 63,5X40,1X45,3CM - TAMPA COM TRAVA E COM PEGA PARA OS DEDOS
83	CASCA DE PINUS TRATADA SEMI POLIDA DE GRANULOMETRIA GRANDE, INDICADA PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE VASOS E CANTEIROS. PRODUTO NATURAL, SELECIONADO E PRONTO PARA USO.
84	CERA DESMOLDANTE CARNAÚBA 0,425KG LATA
85	CORDA DE POLIPROPILENO 4MM BRANCA - ROLO 50M
86	CORDA DE POLIPROPILENO 4MM VERDE BANDEIRA - ROLO 50M
87	CHAVE PHILLIPS HASTE DE 20CM, LARGURA DA PONTA 3/16" COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE
88	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 28 - 2 X 1,20M
89	DESMOLDANTE PVA PARA LAMINAÇÕES EM FIBRA DE VIDRO E RESINAS - 05 L
90	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 60
91	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 120
92	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 125MM - GRÃO 200
93	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 60
94	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 120

95	DISCO LIXA VELCRO ROTO ORBITAL LIXADEIRA - 8 FUROS 150MM - GRÃO 200
96	DISCO DE CORTE 12"
97	DISCO DE CORTE AÇO INOX 7"
98	DISCO DE DESBASTE 4 ½
99	DISCO DE DESBASTE 7"
100	ELETRODO 2,5 MM REVESTIDO E6013 COMPRIMENTO: 35CM, COR AZUL CAIXA COM 5KG
101	ESMERILHADEIRA ANGULAR 900W DE POTÊNCIA - 220V - NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO 11.000 RPM - DIÂMETRO DO DISCO 125MM - ROSCA DE EIXO DE ESMERILHAMENTO M14 - PESO 1,9KG - INTERRUPTOR BLOQUEÁVEL - ACOMPANHA CHAVE DE APERTO, PORCA DE APOIO, CAPA PROTETORA E PUNHO AUXILIAR
102	ESQUADRO DE ALUMÍNIO TRIANGULAR 12" TAMANHO:305MM X 430MM X 4MM ÂNGULO 90°, LNA E EQUILIBRO, LINHA VERTICAL E DESENHO PONTO CENTRAL EQUIDISTANTE, PRETO OU AZUL
103	ESTILETE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL PRATEADO - 18MM COM TRAVA - 15,5CM FECHADO E 24 CM COM LÂMINA ABERTA
104	ESTILETE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL PRATEADO - 9MM COM TRAVA
105	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, 88MM DE LARGURA E 03MM DE ALTURA
106	ESTOPA DE TECIDO PASTELÃO EM ALGODÃO
107	FECHADURA DE EMBUTIR 40 MM. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. EQUIPADA COM CILINDRO CONCEPT DE 55 MM EM ZAMAC, SISTEMA MONOBLOCO QUE NÃO OXIDA, MAÇANETA EM ZAMAC E ANEL EM NYLON PARA MELHOR AJUSTE, EVITANDO FOLGAS. ACOMPANHA 2 CHAVES E COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 MM DE COMPRIMENTO, 115 MM DE LARGURA E 45 MM DE ALTURA
108	FITA PERFURADA DE AÇO GALVANIZADO 19MMX0,40MMX30 METROS PRATEADA
109	FIBRA DE VIDRO 450G//M² - ROLO 50KG
110	FIBRA DE VIDRO 350G//M² - ROLO 50KG
111	GARRA NEGATIVA AÇO INOX PARA MIG - 300 AMPERES
112	GEL COAT ORTO BRANCO COM CATALISADOR 25KG + CATALIZADOR
113	KIT DE BITS MAGNÉTICOS PONTEIRA PHILLIPS PARA PARAFUSADEIRA PH2 COM 06 UND, IMANTADA ANTIDERRAPANTE MAGNÉTICA COM IMÃ SEXTAVADO PROFISSIONAL ¼ 25MM; 50MM;65MM; 70MM; 90MM; 150MM

114	KIT VERNIZ AUTOMOTIVO INCOLOR POLIURETANO (PU) DE ALTO SÓLIDO, COMPOSTO POR 01 (UM) VERNIZ FARBEN REFERÊNCIA 543.850 COM VOLUME DE 5 LITROS E 03 (TRÊS) CATALISADORES ENDURECEDORES REFERÊNCIA 573.950 COM VOLUME DE 900 ML CADA
115	LÍQUIDO PARA NEVE ARTIFICIAL 350ML
116	LIXA AMARELA EM METRO PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120
117	LIXADEIRA ROTO ORBITAL ALTURA 15,49 LARGURA 14,03 COMPRIMENTO 26,01 CM - PESO 1,5KG - COR AMARELA E PRETA - 280 WATTS DE POTÊNCIA - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 12.000 RPM - COMO COLETOR DE PÓ - DIÂMETRO DA PLACA DE LIXAR 0,12M - 220V
118	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL DE 4.1/2" (115 MM), COM POTÊNCIA DE 850W, INDICADA PARA CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHERIA. EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 220V, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E VELOCIDADE DE ATÉ 11.000 RPM, PESO 2KG, 01 PUNHO AUXILIAR;01 CHAVE DE PINOS;01 CAPA DE PROTEÇÃO;01 FLANGE PROTETORA;01 PORCA DE APERTO;01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, NA COR AZUL COM DETALHES EM PRETO E VERMELHO
119	LIMA CHATA EM AÇO CARBONO 8" - DUPLA CRUZETA Nº 2 PARA ACABAMENTO FINO E UNIFORME
120	LIMA REDONDA EM AÇO CARBONO 200MM - CABO EM MADEIRA - CORTE CRUZADO Nº2
121	LIMA MANUAL MEIA-CANA (SEMICIRCULAR) - COMPRIMENTO: 8" (200 MM) - EM AÇO CARBONO TEMPERADO - CABO: MADEIRA ERGONÔMICA - TIPO DE CORTE: MURÇA / PICADO MÉDIO (ENTALHE CRUZADO Nº 2) - FIXAÇÃO: ESPIGA METÁLICA ENCAIXADA NO CABO
122	LIMA GROSA MEIA-CANA - COMPRIMENTO: 8" (APROX. 200 EM AÇO CARBONO TEMPERADO - PERFIL: MEIA-CANA (SEMICIRCULAR) - TIPO DE CORTE: GROSSO (DESBASTE) COM CABO
123	LÂMINA DE SERRA - 10" 250MM
124	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO
125	LÂMINA CIRCULAR PARA SERRA TCT 185MM
126	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO TIPO MIG/MAG, SEM GÁS INDICADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MANUTENÇÃO, FUNILARIA AUTOMOTIVA E PEQUENOS PROJETOS METÁLICOS EM GERAL. COM TECNOLOGIA INVERSORA, POSSUI REGULAGEM DE CORRENTE E TENSÃO, CONTROLE DE VELOCIDADE DO ARAME E DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTES PRECISOS, FAIXA DE CORRENTE DE ATÉ 160A, PERMITINDO SOLDAGEM DE CHAPAS FINAS ATÉ APROXIMADAMENTE 4,8 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220V – 50/60HZ ±10%, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO DE 38A EM 110V E 28A EM 220V, CICLO DE TRABALHO DE 160A / 21V @ 60% E 160A / 20V @ 100%, TENSÃO EM VAZIO DE 54V, CAPACIDADE PARA ROLO DE ARAME DE ATÉ 5KG (270MM), CLASSE DE

	PROTEÇÃO IP21S, LIMITE DE SOLDA EM MIG/MAG DE ATÉ 0,9MM, ELETRODO ATÉ 2,5MM EM 110V E ATÉ 3,25MM EM 220V, LIMITE DE CHAPA EM MIG/MAG/TIG DE ATÉ 3MM EM 110V E ATÉ 4,8MM EM 220V, COM PESO TOTAL DE 13KG. ITENS INCLUSOS: 01 MÁQUINA DE SOLDA MIGFLEX 160; 01 TOCHA MIG; 01 CABO PORTA ELETRODO; 01 CABO GARRA DE ATERRAMENTO; 01 ROLDANA PARA ARAME; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; COR AZUL
127	MARRETA OITAVADA 2,5 KG COM CABO
128	MASSA DE POLIÉSTER LATA 1,5KG + CATALISADOR
129	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V, POSSUI MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO COM CAPACIDADE DE 13 MM, TORQUE MÁXIMO DE ATÉ 60 NM, COM DUAS VELOCIDADES VARIÁVEIS (ATÉ 1650 RPM), FUNÇÃO IMPACTO COM ATÉ 24.000 IMPACTOS POR MINUTO, EQUIPADA COM LUZ LED PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, ALÉM DE FUNÇÃO REVERSÍVEL E CONTROLE DE VELOCIDADE, NA COR AZUL COM DETALHES EM PRETO E VERMELHO, ACOMPANHA 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, GARANTINDO MAIOR AUTONOMIA E ORGANIZAÇÃO NO USO.
130	PLACAS DE EPS T2F 1000MM X 1000MM X 500MM - 2 PLACAS PARA CADA M³
131	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA DE 100 W, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 12 MM DE DIÂMETRO, TENSÃO BIVOLT DE 127 V A 220 V, MODELO PCV 0018, FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 220°C ± 10°C, COM INTERRUPTOR NO CABO, MASSA APROXIMADA DE 0,335 KG, NA COR AMARELA E PRETA.
132	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA DE 8 MM, TENSÃO DE 127 V A 220 V (BIVOLT), POTÊNCIA DE 20 W, FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 170°C ± 10°C, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45, NA COR AMARELA E PRETA.
133	PISTOLA INDUSTRIAL PARA PINTURA TIPO GRAVIDADE, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 1000 ML, ENTRADA DE AR DE 1/4", PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 3 A 4 BAR, CONSUMO DE AR ENTRE 75 E 230 L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 A 4 BAR, EQUIPADA COM BICOS/AGULHAS DE 1,2 MM, 1,5 MM E 1,8 MM, DIMENSÕES DE 17 X 19 X 11 CM, PESO APROXIMADO DE 0,558 KG
134	PISTOLA PARA PINTURA EM ALUMÍNIO COM BICO 0,5MM - CANECA 200ML - GRAVIDADE - ENTRADA DE AR 1/4" - VAZÃO 160/240 LITROS/ MINUTO - ITENS INCLUSOS 1 ADAPTADOR PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA E 01 ESCOVA PARA LIMPEZA
135	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 2" 50MM
136	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1,1/2" 38MM
137	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1" 25MM
138	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL - 1/2" 13MM
139	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PHILIPS

140	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.2X13
141	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.3X19
142	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4.2X32
143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12/1" SEXTAVADO
144	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS PARA MADEIRA CABEÇA FLANGEADA 3,5X25
145	PARAFUSO PARA MADEIRA - 4X30MM
146	PARAFUSO PARA MADEIRA - 4X20MM
147	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X25
148	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X30
149	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X40
150	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4X50
151	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X20
152	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X25
153	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X30
154	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X40
155	PORTA ELETRODO 300 AMPERES
156	RÉGUA TIPO METRO PARA TECIDO, INDICADA PARA USO EM BALCÃO DE CORTE, COSTURA, MODELAGEM E ATIVIDADES DE ALFAIATARIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO TOTAL DE 100 CM (1 METRO), COM ESCALA DE MEDIÇÃO PRECISA AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. DIMENSÕES: 100CM X 02CM X 02CM
157	RESINA DE POLIÉSTER PARA LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO TONEL 220KG
158	RESINA À BASE D'ÁGUA 180W TONEL 50KG
159	REMOVEDOR DE TINTAS EM SPRAY 350ML, INDICADO PARA SERVIÇOS DE REPARO, REMOÇÃO DE TINTAS EM LATARIA DE VEÍCULOS, BICICLETAS, MOTOS E CAMINHÕES
160	ROLETE TIRA BOLHAS EM ALUMINIO 14 X 120MM - PARA LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO
161	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 05 CM
162	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 09 CM
163	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 15 CM
164	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM CABO 25 CM
165	RODÍZIO GIRATÓRIO COM TRAVA/FREIO - DIÂMETRO DA RODA: 8" (200 MM) ESPESSURA: 45 MM- MATERIAL DA RODA: BORRACHA MOLDADA SOBRE NÚCLEO DE FERRO FUNDIDO - BASE DE FIXAÇÃO: 105/135MM, GARFO: AÇO ZINCADO COM BICO DE ENGRAXADEIRA - CAPACIDADE DE PESO: 230 KG POR RODÍZIO
166	SERRA ½ DE ESQUADRIA - 220V- 1800W DE POTÊNCIA - 5.000 RPM - PARA

	LÂMINAS COM FURO DE 30MM - DIÂMETRO DA LÂMINA 10"(254MM) - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA BASE 45° - PESO 12,9 KG - ACOMPANHA 01 COLETOR DE PÓ, 01 CHAVE ALLEN, UMA LÂMINA DE SERRA PARA MADEIRA
167	SERRA DE CORTE RÁPIDO 14" , 220V, 2300W DE POTÊNCIA, EQUIPADA COM Morsa de aperto rápido e guia para corte angular, possui compartimento integrado para chave de ajuste e troca do disco, interruptor tipo gatilho com função homem morto e orifício para cadeado, velocidade de 4.000 rotações por minuto, utiliza disco de 14" (355MM) com espessura máxima de lâmina de 2,8MM, permite esquadria à esquerda e direita de 0 a 45°, capacidade máxima de corte em 90° para tubo quadrado de 115MM X 115MM, tubo retangular de até 115MM X 130MM e 76MM X 229MM, cantoneira de 115MM X 137MM, e em 45° para tubo redondo de até 115MM, tubo quadrado de 98MM X 98MM, tubo retangular de 105MM X 95MM e cantoneira de 95MM X 95MM, com peso total de 17KG. ACOMPANHA 01 disco de corte de 14" (355MM), 01 chave fixa de 17MM e 01 manual de instruções.
168	SILVER STAGE GERB 15X15 - INDOOR - 15 SEGUNDOS - CX 10PÇS
169	TRENA CURTA DE AÇO COM SISTEMA DE AUTOTRAVA, POSSUI FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA (AUTOTRAVA), QUE MANTÉM A FITA UNESTENDIDA DURANTE O USO CORPO FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, NAS CORES AMARELA E PRETA
170	THINNER 5000/6000 - RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PISTOLAS DE PINTURA, ALÉM DA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS - LATA 5 LITROS
171	THINNER 2750 - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS - LATA 5 LITROS
172	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. VERMELHO MASSEY - LATA 18L
173	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. VERDE JOHN DEERE - LATA 18L
174	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL BRANCO GEADA - LATA 18L
175	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL - PRETO CADILLAC - LATA

	18L
176	TINTA AUTOMOTIVA INDICADA PARA PINTURA GERAL, PARCIAL E REPINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL - AMARELO NEW HOLLAND LATA 18L
177	TINTA SPRAY 400ML, CORES: DOURADA METÁLICA, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO
178	TINTA SPRAY CROMADO/PRATA 400ML
179	TUBO DE AÇO QUADRADO 50X50X1,20 - 06M
180	TUBO DE AÇO QUADRADO 25X25X1,20 - 06M
181	TUBO DE AÇO QUADRADO 20X20X1,20 - 06M
182	TUBO DE AÇO QUADRADO 15X15X1,20 - 06M
183	TUBO DE AÇO REDONDO 5/8X1,20 - 06M
184	TUBO DE AÇO REDONDO 3/4X1,20 - 06M
185	TUBO DE AÇO REDONDO 7/8X1,20 - 06M
186	TUBO DE AÇO REDONDO 1"X1,20 - 06M
187	TUBO DE AÇO REDONDO 1" ¼ X1,20 - 06M
188	TUBO DE AÇO REDONDO 1" ½ X1,20 - 06M
189	TUBO DE AÇO REDONDO 2"X1,20 - 06M
190	TUBO RETANGULAR 20X30X1,2 - 06M
191	TUBO RETANGULAR 20X40X1,2 - 06M
192	TUBO RETANGULAR 30X40X1,2 - 06M
193	TUBO RETANGULAR 30X50X1,2 - 06M
194	VERNIZ SPRAY INCOLOR - 400ML
195	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE, LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO
196	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO GOLD (DOURADO CRISTAL), LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO
197	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS.

	EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO TRANSPARENTE, LEDS NA COR BRANCO QUENTE WARN, ESTROBINHO BRANCO FRIO
198	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO BRANCO, LEDS NA COR BRANCO FRIO , ESTROBINHO BRANCO FRIO
199	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERMELHO TRANSPARENTE, LEDS NA COR VERMELHA , ESTROBINHO BRANCO FRIO
200	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO AZUL TRANSPARENTE, LEDS NA COR AZUL , ESTROBINHO BRANCO FRIO
201	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO TRANSPARENTE, LEDS NA COR AZUL , ESTROBINHO BRANCO FRIO
202	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE, LEDS NA COR AZUL , ESTROBINHO BRANCO FRIO
203	CORDÃO 100 LEDS NA COR AZUL GELO (AZUL CLARO) + ESTROBINHOS NA COR BRANCO FRIO, 01 STROBINHO A CADA 04 LEDS, COM ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR AZUL GELO, 10M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DO FIO 2,2MM, LED COM 04MM, IP 44 PARA USO EXTERNO, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 5,2W.
204	CORDÃO COM 100 LEDS ULTRA BLINDADOS COM ESTROBINHOS, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2

	MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. FIO VERDE TRANSPARENTE, LEDS NA COR VERDE, ESTROBINHO BRANCO FRIO
205	CORDÃO 300 LEDS TODO ESTROBO NA COR BRANCO FRIO , COM ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR VERDE, 30M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DO FIO 1,8MM, LED COM 04MM, DISTÂNCIA DOS LEDS 100MM, IP 44 PARA USO EXTERNO, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 4,5W.
206	ÁRVORE CEREJEIRA COM 1.560 LEDS FIXOS + 195 ESTROBINHOS, ALTURA: 2,5 METROS, LARGURA 2,4M. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO E ESTRUTURA DA ÁRVORE BRANCA
207	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO QUENTE
208	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO FRIO
209	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO QUENTE
210	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES 225RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR BRANCO FRIO
211	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. COR BRANCO QUENTE/WARM.
212	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. COR BRANCO FRIO

213	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. COR BRANCO QUENTE/WARM.
214	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. COR BRANCO FRIO.
215	FLOCO DE NEVE EM NEON COM EFEITO SNOWFALL SAINDO DO CENTRO DA PEÇA, BIVOLT, COM FIO BRANCO, 40CM X 40CM, NEON BRANCO FRIO
216	FLOCO DE NEVE EM NEON COM EFEITO SNOWFALL SAINDO DO CENTRO DA PEÇA, BIVOLT, COM FIO BRANCO, 60CM X 60CM, NEON BRANCO FRIO
217	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, IP- 44
218	CORDÃO COM BASTÕES DE LED COM EFEITO SNOWFALL - 02 METROS DE COMPRIMENTO COM 08 TUBOS DE 12CM CADA - 200 LEDS AO TODO - IP 44 PARA USO EXTERNO - BIVOLT
219	CORTINA 4M X 2,2M, 500 LEDS BRANCO FRIO + ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.
220	CORTINA 4M X 2,2M, 500 LEDS BRANCO MORNO+ ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.
221	CORTINA 4M X 4M, 1.040 LEDS BRANCO QUENTE + ESTROBOS BRANCO FRIO, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS 100MM, USO EXTERNO IP 44, ESPESSURA DO FIO 1,5MM, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, CONECTOR MACHO E FÊMEA, COM FONTE RETIFICADORA.
222	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LEDS VERMELHA, ESTROBINHOS BRANCO FRIO - IP44
223	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED BRANCO QUENTE- WARM - IP44
224	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA

	VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED AZUL - IP44
225	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED BRANCO FRIO - IP44
226	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. COR DOS LED VERDE - IP44
227	MANGUEIRA FITA LED ACHATADA 5050,220V, NA COR BRANCO FRIO, IP 65 À PROVA D'ÁGUA. ROLO 100M, COM NO MÍNIMO 04 CONECTORES E 60 LEDS POR METRO. USO EXTERNO
228	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO .USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS BRANCO FRIO
229	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO .USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS BRANCO QUENTE (WARM)
230	MANGUEIRA DE LED NEON 220V VISÃO BILATERAL ROLO 100M COM 60 LEDS POR METRO .USO EXTERNO. COM 5 CABOS E ALIMENTAÇÃO. COR DOS LEDS VERMELHO
231	EMENDA PARA MANGUEIRA 13MM COM 2 PINOS
232	CONECTOR EMENDA RETA PARA MANGUEIRA NEON - BIVOLT - TRANSPARENTE
233	PINO 'H' PARA MANGUEIRA NEON 2 VIAS - 02CM X 1CM
234	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.
235	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM BIVOLT - USO EXTERNO - NA COR BRANCA
236	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA FITA DE LED CHATA- BIVOLT - USO EXTERNO - NA COR BRANCA
237	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA NEON BIVOLT - USO EXTERNO
238	REFLETOR DE LED 50W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO

	QUENTE, CASCO PRETO
239	REFLETOR DE LED 100W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO QUENTE, CASCO PRETO
240	REFLETOR DE LED 200W DE POTÊNCIA, BVOLT, IP 66- COR DA LUZ BRANCO QUENTE, CASCO PRETO
241	LÂMPADA LED EFEITO CHAMA 137CMX6CM, POTÊNCIA 9W, COR DA LUZ ÂMBAR, TEMPERATURA 1400K, IP 20, BIVOLT, BASE E27
242	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL COM RESERVATÓRIO INTERNO DE 10L POTÊNCIA 1560W- VOLTAGEM 220V . CONSUMO DE SOLUÇÃO NEUTRA = 150ML/MINUTO EM POTENCIA MÍNIMA E DE 1/LITRO/MINUTO EM POTÊNCIA MÁXIMA. DIMENSÕES MÁQUINA 55 X 33X 40CM C/L/A, PESO 10,5KG COM CONTROLE REMOTO PARA USO EXTERNO.
243	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX10M - BRANCA, AMARELA LISA,VERMELHA LISA, AZUL LISA E VERDE LISA
244	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 140MM X 3,6MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES
245	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 200MM X 3,6MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES
246	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 300MM X 4,8MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES
247	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - 400MM X 4,8MM - BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES
248	FLEXA TOMADA MACHO 20 AMPERES 2 PINOS BRANCA - 250V
249	FLEXA TOMADA MACHO 10 AMPERES 2 PINOS BRANCA - 250V
250	PLUGUE FÊMEA 2 PINOS 20 AMPERES BRANCA - 250V
251	ALICATE DESEMCAPADOR DE FIOS 8" 203MM - CALIBRE DE CORTE 0.5 E 0.6 - PESO 250 GRAMAS AÇO CARBONO E CABO PLASTIFICADO OU EMBORRACHADO
252	VARAL DE LUZES CONTENDO AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 25 SOQUETES E27, CORDÃO EM CABO PP 2X1,5MM PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP65, BOCAL SOQUETE E 27 COM DISTÂNCIA DE 80CM CADA SOQUETES, PENDENTES DOS SOQUETES COM ALTURA DE 15CM, SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 05 (CINCO) UNIDADES (TOTALIZANDO 100 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ALIMENTAÇÃO. CONTENDO 25 LÂMPADAS DE LED BASE - E27 DE 4,9W DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE DE 400 LUMES CADA. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 25 MIL HORAS. TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE 30001. COMPATIBILIDADE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.
253	TUBO DE AÇO QUADRADO 50X50, PAREDE 2MM, BARRA COM 6 M - PRETO
254	BALÃO INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL: NYLON RESINADO 210G/M², GRAMATURA 695 G/M² E ESPESSURA 0,62 MM,

	REVESTIDO COM PVC TRANSLÚCIDO EMBORRACHADO URETANIZADO, COM TRATAMENTO UV E ANTIFÚNGICO. EQUIPADO COM MOTOR INSUFLADOR 220V, PONTOS DE ANCORAGEM, CORDAS DE FIXAÇÃO, ALÇAS METÁLICAS CROMADAS, FUNDO REFORÇADO E SACOLA PARA TRANSPORTE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 100% PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
255	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL: NYLON RESINADO 210G/M ² , GRAMATURA 695 G/M ² E ESPESSURA 0,62 MM, REVESTIDO COM PVC TRANSLÚCIDO EMBORRACHADO URETANIZADO, COM TRATAMENTO UV E ANTIFÚNGICO. EQUIPADO COM MOTOR INSUFLADOR 220V, PONTOS DE ANCORAGEM, CORDAS DE FIXAÇÃO, ALÇAS METÁLICAS CROMADAS, FUNDO REFORÇADO E SACOLA PARA TRANSPORTE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 100% PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os materiais requeridos para esta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O **prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O fornecimento de bens e/ ou serviços não é enquadrado como bem continuado.

1.6. O critério de julgamento da licitação será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São Miguel do Oeste/SC, através da Secretaria de Cultura, necessita realizar compra de aviamentos, ferramentas, tintas, materiais para pintura, acabamento, materiais elétricos de iluminação natalina e outros itens a serem utilizados na confecção de peças artesanais, ornamentação e iluminação do evento de natal de 2026 e outros temas propostos para decoração dos espaços públicos no decorrer do ano. Esses materiais serão utilizados na execução dos trabalhos diários de criação dos artigos de ornamentação, realizados no Núcleo Criativo da Cultura.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

2.3. A aquisição destes materiais são de grande importância para decoração e embelezamento de nossa cidade, nesta data que tradicionalmente é celebrada e prestigiada pela população migueloestina e cidades vizinhas.

2.4. Vislumbrando o enriquecimento cultural, as novidades de luzes natalinas e o bem estar da população nesta época tradicionalmente comemorada em nosso município, evidencia-se assim a necessidade em adquirir os devidos materiais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende a aquisição dos materiais pretendidos para que haja continuidade dos trabalhos existentes no Núcleo Criativo da Cultura, onde são produzidas as peças natalinas para ornamentação da nossa cidade nos festivais de final de ano e outros

temas propostos pela Secretaria de Cultura. Conforme exposto no ETP, a prefeitura já dispõe de mão de obra que faça a confecção dessas ornamentações, bem como trabalhe na revitalização das peças já existentes, por isso faz-se necessário a aquisição dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora do processo licitatório deverá desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, preenchendo os requisitos legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, bem como demais requisitos estabelecidos em edital.

4.2. Os materiais entregues deverão ser de excelente qualidade de acordo com as especificações contidas no edital do processo licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O **prazo de entrega** dos bens e/ou serviços será de **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.2. Os bens e/ou serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Claudemir Roberto Debona, nº 211, Bairro Estrela, município de São Miguel do Oeste/SC e constará na Autorização de Fornecimento.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- 6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2. O pagamento será efetuado por **estimativa dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento

do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

Forma de pagamento

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.2. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 793.966,42 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a **média** dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

9.3. O preço de referência deste procedimento, justifica-se em pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, pesquisa de orçamentos da internet, ata de registro de processos licitatórios, deste e outros municípios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendidas pelas dotações das Secretarias e Entidades participantes do certame.

ANDERSON CEZAR PELEGRINI

Secretário de Cultura

SIRINEU LEÃO

Secretário Adjunto de Cultura

LIZANGELA MARIA PARMIGIANI

Técnico Administrativo

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202 ____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2026**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**, Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 42/2026 de 17 de julho de 2026**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 79/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES, AVIAMENTOS, FERRAGENS, PINTURA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADOS AOS TRABALHOS REALIZADOS NO NÚCLEO CRIATIVO DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.1. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2026**, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R\$ (.....), conforme as autorizações de fornecimento que passarão a ser integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Dos Recursos Orçamentários:

3.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

3.2. Dos Recursos Financeiros:

3.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 4.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 4.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 4.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 4.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
- 4.7. Quando se tratar de obras ou de serviços de engenharia, caberá a empresa proceder com o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), sem necessidade de informar retenções na nota fiscal. Todavia, quando da última medição, a contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos para fins de comprovação da Regularidade sobre o Cadastro Nacional da Obra, objeto do contrato, sob pena de não recebimento da obra ou do serviço de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o **prazo de 01 (um) ano**, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

9.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

9.3. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

10.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

- 10.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 10.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
- 10.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- 10.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- 10.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- 10.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.
- 10.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.
- 10.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
- 10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 10.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.
- 10.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 10.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 10.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de

compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

11.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

11.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

11.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

11.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

11.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de

edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2026**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**, Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 79/2026**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES, AVIAMENTOS, FERRAGENS, PINTURA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADOS AOS TRABALHOS REALIZADOS NO NÚCLEO CRIATIVO DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES, AVIAMENTOS, FERRAGENS, PINTURA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE ACABAMENTO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADOS AOS TRABALHOS REALIZADOS NO NÚCLEO CRIATIVO DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de

transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Número do item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					Total da Ata de SRP:	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de

preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo

de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:

DETENTORA DA ATA

Nome:

ASSESSORIA JURÍDICA

Nome:
OAB/SC

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome:

CPF:

Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura